



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 25 de Março de 2020.

Ofício nº 4675/2020-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ELIZEU ROCHA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 19640/2020
Data: 15/04/2020 Horário: 15:15
ADM -

Atenciosamente

Nicanor Lopes
NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 1500 a 1502/2020

À Sua Excelência
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP

Recebi
26/03/2020
Fernando Marcos Ramos
Fernando Marcos Ramos
Coordenador Legislativo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 25 de Março de 2020.

Ofício nº 4675/2020-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ELIZEU ROCHA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente


NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 1500 a 1502/2020

À Sua Excelência
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 25 de Março de 2020.

Ofício nº 4675/2020-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ELIZEU ROCHA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

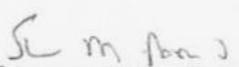
Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente


NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 1500 a 1502/2020

À Sua Excelência
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP

Recibí
26/03/2020

Fernando Marcos Ramos
Coordenador Legislativo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Coordenadoria de Limpeza Urbana
Divisão de Praças e Parques Públicos

FOLHA Nº 4
PROCO. 02 de 20 009888
DANILLO AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Agência de Administração

Processo nº 2020.009888.4

Requerimento nº 001500 – Vereador Elizeu Rocha
Corte de gramados em praças e parques urbanizados

1500
Elizeu

Informações

Em resposta aos questionamentos do vereador informamos que desde 21/02/2019 (ordem de Serviço 01/2019 de 15/02/2019) o serviço de corte de gramados em praças e parques urbanizados passou a ser realizado pela empresa **Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda** – Contrato 34/2019 de 31/01/2019 (Processo de Compras 0571/2018 – Pregão Presencial 0196/2018).

O contrato previa a execução de 4.466.991,00 m² de corte de gramados, 100.000 m² de capina da vegetação daninha e 100.000 m² de rastelamento de resíduos verdes, com os respectivos valores individuais por metro quadrado (m²):

- corte do gramado: R\$ 0,24/m²
- capina da vegetação daninha: R\$ 0,68/m².
- rastelamento: R\$ 0,17/m²

Total do contrato: R\$ 1.157.077,84

Obs: Deste valor total foram empenhados inicialmente R\$ 720.000,00 para o corte do gramado, R\$ 68.000,00 para a capina da vegetação daninha e R\$ 17.000,00 para o rastelamento, totalizando R\$ 805.000,00 para o ano de 2019.

Em 03/ 11/2019 foram alocados os recursos prevendo-se o atendimento nos últimos meses do ano em função dos elevados índices de chuvas e temperaturas refletindo diretamente no crescimento dos gramados.

Os quantitativos mensais das medições seguem em folha anexa.

Todos os serviços foram aferidos por Engenheiro Agrônomo da Divisão de Praças e Parques Públicos, anexando nas medições mensais planilhas com identificação das áreas atendidas (nomenclatura, localização e quantitativo), nota fiscal e registro fotográfico. Ressaltamos que os dados referentes às medições também foram encaminhados por correspondência eletrônica ao TCE-SP.

Desde outubro de 2019 a empresa vinha se manifestando favorável à prorrogação do contrato a partir do final dos primeiros 12 meses em 21/02/2020, inclusive apresentando carta de anuência em janeiro de 2020. Todavia alterou sua manifestação no final do mesmo mês, optando pela não prorrogação, finalizando o contrato após 12 (doze) meses de execução.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria de Limpeza Urbana

FOLHA Nº 5
PROC. 02 2020/009888-4
DANILO AUGUSTO DOS SANTOS GUER...

Diante da necessidade do serviço de corte do gramado em praças e parques urbanizados neste período do ano quando se observa o maior crescimento do mesmo, esta Divisão providenciou material para um novo processo licitatório para o período de 12 (doze) meses atualizando os quantitativos necessários, bem como outro material específico para contratação emergencial pelo período de 90 (nove) dias (Processo de Compras 0083/2020), promovendo o atendimento de forma mais rápida até que o primeiro processo licitatório seja finalizado.

Informamos também que a execução dos quantitativos anuais previstos depende diretamente das condições climáticas, seja em função do crescimento do gramado em condições de índices elevados de chuvas e temperaturas entre outubro-março, como também da facilidade de identificação das plantas invasoras para capina nos meses de menores índices de chuvas e temperaturas, quando o gramado praticamente paralisa o crescimento. Em dias com elevados índices de chuvas também ocorre redução na eficiência do corte, tanto pelo menor rendimento dos microtratores e roçadeiras manuais como também pela dificuldade de rastelamento das aparas de grama em função da elevada umidade. Outro fator que interfere na programação diz respeito à dotação orçamentária disponibilizada.

Com relação ao número de equipes utilizadas informamos que nos meses de maior crescimento do gramado foram mantidas três equipes, reduzindo para duas nos demais meses. Para a coleta das aparas a empresa disponibilizou um caminhão compactador, aumentando para dois em períodos de maior necessidade.

Atualmente 18 (dezoito) praças e 05 (cinco) parques urbanizados são mantidos através de parcerias com a iniciativa privada. Dois destes parques, Parque das Artes (Fernando de Freitas Monteiro da Silva) e Uber Sul (Roberto Francó), não tiveram as parcerias formuladas através do Programa Verde Cidade (Decreto nº 313/2017), seguindo-se outro modelo de parceria.

Dentro do Programa Verde Cidade cabe à empresa parceira no mínimo a manutenção do gramado em boas condições, promovendo o corte sempre que necessário. Todavia normalmente as mesmas apresentam também propostas de intervenções nos mobiliários através de reparos/adequações no sistema elétrico de iluminação, sanitários, bancos, lixeiras, pinturas diversas etc, como ocorreu nos Parques Luís Carlos Raya (MRV), Luis Roberto Jábali (UNIMED), Maurílio Biagi (BRIO) e Tom Jobim (inicialmente a PACAEMBU e atualmente a VITTA).

Ribeirão Preto, 13 de março de 2020.

Engº Agrº Carlos Henrique Alonso Toldo
Divisão de Praças e Parques Públicos
Coordenadoria de Limpeza Urbana

Divisão de Praças e Parques Públicos					
CONTRATO					
Contratação de empresa especializada em serviços de corte de gramados, capina e rastelamento em praças e parques públicos municipais.					O.S. data
Empresa Contratada		Início	21/02/2019		
Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda					
Valor Total	Pregão Eletrônico	Processo de Compras	capina	corte	rastelamento
R\$ 1.157.077,84	196/2018	571/2018	R\$0,68	R\$0,24	R\$0,17
MEDICÃO	PERÍODO	SERVIÇOS REALIZADOS	VALOR	QUANTIDADE (m2)	
1ª (fev)	21/02/2019 a 28/02/2019	Corte de gramados	R\$ 23.788,80	99.120,00	
2ª (mar)	01/03/2019 a 30/03/2019	Corte de gramados	R\$ 38.059,68	158.582,00	
3ª (abr)	01/04/2019 a 30/04/2019	Corte de gramados	R\$ 80.053,44	333.556,00	
4ª (ma)	01/05/2019 a 31/05/2019	Corte de gramados	R\$ 91.245,84	380.191,00	
5ª (jun)	01/06/2019 a 30/06/2019	Corte de gramados	R\$ 77.143,92	321.433,00	
6ª (jul)	01/07/2019 a 31/07/2019	Corte de gramados	R\$ 95.957,76	399.824,00	
7ª (ago)	01/08/2019 a 31/08/2019	Corte de gramados	R\$ 42.766,08	178.192,00	
		Rastelamento	R\$ 10.319,34	60.702,00	
		Capina vegetação daninha	R\$ 3.548,92	5.219,00	
8ª (set)	01/09/2019 a 30/09/2019	Corte de gramados	R\$ 50.096,40	208.735,00	
		Rastelamento	R\$ 6.153,66	36.196,00	
		Capina vegetação daninha	R\$ 13.389,88	19.691,00	
9ª (out)	01/10/2019 a 31/10/2019	Corte de gramados	R\$ 69.208,32	288.368,00	
		Capina da vegetação daninha	R\$ 25.823,00	37.975,00	
10ª (nov)	01/11/2019 a 30/11/2019	Corte de gramados	R\$ 85.443,12	356.013,00	
11ª (dez)	01/12/2019 a 31/12/2019	Corte de gramados	R\$ 53.042,16	221.009,00	
12ª (jan)	01/01/2020 a 31/01/2020	Corte de gramados	R\$ 47.688,96	198.704,00	
13ª (fev)	01/02/2020 a 21/02/2020	Corte de gramados	R\$ 17.129,76	71.374,00	

13/03/2020
 Engº Agrº Carlos Henrique Alonso Toledo
 Divisão de Praças e Parques Públicos
 Coordenadora de Limpeza Urbana



Iracema C. Pinotti Sartore
Ag. de Administração
Depto. de Fisco. Geral

A ASEL

Informar ao Nobre Edil primeiramente que de acordo com a alteração da Lei 2095/2006, através da Lei 2503/2011, apenas efetuamos notificações quando se refere ao passeio público e/ou mureta. Quanto a sujeira no interior dos imóveis, há a aplicação da multa, pois a notificação acontece via edital e através do carnê de IPTU.

Sendo assim, até a presente data o Departamento de Fiscalização Geral promoveu 329 intimações referentes ao passeio público e mureta e 594 multas por falta de limpeza dos terrenos.

Em relação a roçada efetuada pela prefeitura bem como o valor cobrado, sugerimos que seja enviado a Coordenadoria de Limpeza Urbana.

Ribeirão Preto, 13 de março de 2020.

Márcia A. Capretz da Silva
Supervisora
Depto. de Fiscalização Geral

Antonio Carlos Muniz
Diretor
Depto. de Fiscalização Geral

1501

Muniz

Clu. \$

Larissa
Larissa Mara Parolo
Chefe da Divisão de
Elaboração Legislativa
ASTEL

CM 20

A ASTEL:

Item 3 - Até o momento foram roçados três terrenos particulares.

Item 4 - Conforme determina a Lei Complementar 2095/2006 em seu Artigo 3º § 1º, atualmente o valor do metro quadrado a ser cobrado dos munícipes quando da roçada dos terrenos particulares é de R\$ 0,17.

Artigo 3º § 1º - "Ultrapassado o prazo previsto no "caput" deste artigo, a Administração poderá efetuar os serviços e/ou obras necessários à regularização dos imóveis, com cobrança proporcional do preço correspondente ao custo demandado, entre os proprietários ou responsáveis dos imóveis beneficiados".


Osmair Paulo de Souza
Enc. Setor de Áreas Públicas e Particulares


Mauricio Gonçalves da Silva

Chefe Divisão de Resíduos Verdes
Coordenadoria de Limpeza Urbana

SEGUIE(M) JUNTADO(S) NESTE FOLHA(S) PROC . Nº/...../.....

DATA
/ /

Assinatura / Carimb



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

Folha nº 04
Proc. 02.20.009890.6
Ribeirão Preto
Reúna Associação de Servidores
Agente de Administração
Cód. Func. 21312-5

Ribeirão Preto, 13 de março de 2020.

Referente: Processo Administrativo nº 2020 009890 6

Prezado Senhor, *A Astele.*

Em atenção ao Requerimento nº 1502/2020, de autoria do Vereador Elizeu Rocha, informamos que:

As manutenções do referido prédio são realizadas rotineiramente, apesar das dificuldades em face de que o horário de atendimento do referido Pronto Atendimento é ininterrupto e a correção do problema do telhado já se encontra programada para a execução tão logo as providências administrativas e financeiras sejam finalizadas, bem como a redução do período de chuvas atuais.

Salientamos que a mesma resposta já foi encaminhada ao Vereador Jean Corauci (Processo Administrativo nº 2020 008701 7), conforme anexo.

Sendo só para o momento, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

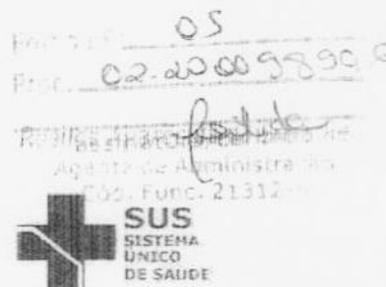
Sandro Scarpelini
Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde

1502
Elizeu

Ilustríssimo Senhor
Vereador Elizeu Candido da Rocha
Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br



Ribeirão Preto, 09 de março de 2.020.

Referente: Processo Administrativo nº 2020 008701 7

Prezado Senhor,

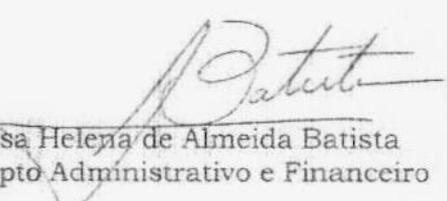
Em atenção ao Requerimento nº 1097 Vereador Jean Corauci, informamos:

As manutenções do referido prédio são realizadas rotineiramente, apesar das dificuldades em face de que o horário de atendimento do referido Pronto Atendimento é ininterrupto e a correção do problema do telhado já se encontra programada para execução tão logo as providências administrativas e financeiras sejam finalizadas, bem como a redução do período de chuvas atuais.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.


João Paulo Lula Lublanski
Chefe da Divisão de Manutenção


Heloisa Helena de Almeida Batista
Dir. Depto Administrativo e Financeiro

Imo. Sr.
Prof. Dr. SANDRO SCARPELINI
M.D. Secretário da Saúde